



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº353/2015 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no inciso I do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública
Atividade: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.O.1.17 – Aplicações Diretas..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação, no corrente exercício, na fonte de recursos 0.1.17 – Contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 21 de dezembro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças